



TERMO ADITIVO Nº 01
AO
AO CONTRATO Nº 12/2019

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 583 - Sala 1.701– Centro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.927/0001-85, Neste ato representada por seus sócios, **FERNANDO ANTÔNIO ROCHE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 901370-D CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.375.217-04, e **RICARDO TADEU BESSA MATTOS**, brasileiro, engenheiro, Carteira de Identidade 40222-D CREA-RJ, inscrito no CPF: 373.957.007-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **08/10/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510003856/2019**, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, IV, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019**, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, *para Contratação de empresa para contenção de encosta na Avenida Rui Barbosa – Cachoeira, Rua 412 – Cafubá, Travessa São Joaquim nº. 158 – Charitas, Travessa Dom Pedro, final de Charitas e Rua Getúlio Vargas – Ingá*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003856/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de **16/10/2019**.



CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Antônio Roche França
Sócio

Ricardo Tadeu Bessa Mattos
Sócio